



nalmente, CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de julho de 2014. resolve:

Art. 1º - Instituir o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região - CRBio-05, na forma desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

MARIA EDUARDA LACERDA DE
LARRAZÁBAL DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

O presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais atendendo ao disposto no Art. 38, § 1º. do Regimento Eleitoral (Resolução CFO-80/2007), resolve baixar a presente portaria determinando a criação da Comissão Eleitoral para assegurar a transparência e imparcialidade dos procedimentos praticados no curso do processo eleitoral, bem como, com a finalidade de organizar a eleição que se realizará neste Conselho: resolve:

Art. 1º - Nomear os cirurgiões dentistas a seguir relacionados para integrarem a Comissão Eleitoral referente à Eleição 2015, que será realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2015 e que elegerá os conselheiros efetivos e suplentes, para exercer o mandato no biênio 2015/2017 no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo. Presidente da Comissão Eleitoral: José Angelo Capello Fonseca CROSP 142. Coordenador da Comissão Eleitoral: Adriana Barros Ferreira CROSP 58.294. Membros Efetivos e Suplentes: Claudio Roberto Biamino CROSP 30.506, Gerson Bianchi CROSP 25.762, e Mauricio Cavenagui Pereira da Silva CROSP 74.194.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUDIO YUKIO MIYAKE

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 1/2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 30 seguinte, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna público a suspensão do pagamento de beneficiários de pensão e de aposentadoria abaixo relacionados, aniversariantes do mês de JUNHO, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual de 2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

CPF: 818.950.030-91
Nome: Myriam Regina Moraes da Rosa
Situação: Pensionista
CPF: 206.530.500-20
Nome: Lorena Carvalho Caldeira
Situação: Aposentada

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 17, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que efetuaram sua atualização cadastral, bem como tiveram o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGEP/MP.

2. Os créditos suspensos da aposentada Clodice de Jesus David Brito foram estabelecidos na folha de pagamento no mês de setembro de 2014, e das pensionistas Bernardete Gomes dos Santos e Ires Alves de Oliveira serão restabelecidos na folha de pagamento do mês de outubro de 2014.

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de SETEMBRO DE 2014.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão ou dos proventos fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado nesta Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, sito à Av. Loureiro da Silva, 445, 8º andar, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, com expediente externo das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 01/2013.

3.1 O crédito do (s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista ou do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelos telefones (51) 3455-2869 ou 2833, nos horários especificados no item 3, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RORAIMA

EDITAL Nº 13, DE 2 OUTUBRO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 77, inciso V, da Portaria nº 81 do Ministro de Estado da Fazenda de 27 de março, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea K, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, torna público o presente Edital de Suspensão de Pagamentos, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08-GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013.

1. Tornar pública a relação dos aposentados do ex-Território de Roraima, Ministério da Fazenda, Polícia Militar que terão o pagamento dos proventos e dos soldos suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Orgão: 40804 - Upag: 148-Ex-Território de Roraima.
CPF-NOME
099.858.832-68-MAURICIO RIBEIRO ALVES
CPF-NOME
015.214.032-87-ENOCK PESSOA DA SILVA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou soldo fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito a Avenida João Pereira de Melo nº 328, centro, Boa Vista-Roraima, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (95) 2121-2802, 2121-2807, para comprovação de vida do aposentado, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

GILMAR HORTA THOMÉ

EDITAL Nº 14, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 77, inciso V, da Portaria nº 81 do Ministro de Estado da Fazenda de 27 de março, publicada no Diário Oficial da União nº 63, de 30 de março de 2012, e competência subdelegada pela Portaria/SPOA/MF nº 464, artigo 1º, inciso I, alínea K, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial

da União nº 187, de 26 de setembro de 2013, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, torna público o presente Edital de Suspensão de Pagamentos, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08-GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013.

1. Tornar pública a relação dos aposentados do ex-Território de Roraima, que terão o pagamento dos proventos suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Orgão: 40804 - Upag: 0001- Ex-Território de Roraima.
CPF- NOME

323.256.062-87 - HERCINEIA CIDADE FELIX. (Processo nº 16419.002769/2014-02).

112.146.432-72 - AGNELO MANGABEIRA. (Processo nº 16419.002767/2014-13).

074.791.582-20 - SIMEI OLIVEIRA ARAUJO. (Processo nº 16419.002768/2014-50).

112.206.602-30 - ILMA DE ARAUJO XAUD. (Processo nº 16419.002770/2014-29).

074.597.342-68 - RAIMUNDA OLIVEIRA MACHADO. (Processo nº 16419.002771/2014-73).

074.692.090-34 - JOÃO ALBERTO NORO. (Processo nº 16419.002772/2014-18).

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito a Avenida João Pereira de Melo nº 328, centro, Boa Vista-Roraima, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (95) 2121-2802, 2121-2807, para comprovação de vida do aposentado, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

GILMAR HORTA THOMÉ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública nome da beneficiária de pensão, aniversariante do mês de julho/2014 que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Outubro/2014.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
ILZA MARINHO	366.865.069-15	2538288	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prestes Maia, 733 15º andar sala 1503, São Paulo, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (11) 2113-2219, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

TOYOKO SONIA T. VITTORATO

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Benefício
01	Clodice de Jesus David Brito	006.383.152-04	0746585	Aposentado
02	Bernardete Gomes dos Santos	504.666.231-00	2591642	Pensionista
03	Ires Alves de Oliveira	224.446.021-53	0362077	Pensionista

JOSÉ WAGNER LIMA BELCHIOR

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUIZ DE FORA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em Juiz de Fora - MG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,